

28 de Outubro de 1971
 Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho
 Prefeito Municipal - *[Assinatura]*
 Eu *[Assinatura]*, nesta data registrei.

Lei nº 762/71
 de 28 de Outubro de 1971
 dispõe de um crédito especial
 de exp 16.329,60, destinado ao
 pagamento de indenização à
 viúva e filhos de Nicola Sabatina.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º: Fica aberto na Divisão da Contabilidade Municipal, um crédito especial de exp 16.329,60 (dezesseis mil, trezentos e vinte e nove cruzeros e sessenta centavos), destinado ao pagamento de indenização por morte de Nicola Sabatina, funcionário do quadro desta Prefeitura, quando no exercício do cargo; a despesa correrá pela verba seguinte:

23: Serviço Ambulatório Municipal
 3140-05 - Encargos Diversos - despesas imprevis-
 tas exp 16.329,60

Artigo 2º: A cobertura do presente crédito especial será feita com redução do saldo da verba do orçamento vigente.

exp. 16.329,60 pela Lei 760/71 - exp. 78

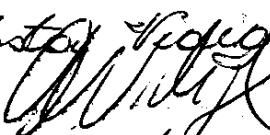
ta, seguinte. -

2. Poder Executivo.

4114-04 - Estudos e Projetos - despesas com o
Plano Diretor de Desenvolvimento In-
tegrado do Município R\$ 16.329,50

Artigo 3º - A presente Lei en-
trará em vigor na data de sua o-
ficialização no local próprio, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de
Outubro de 1971.

Dr. Alcides da Costa, Vigário Geral, Prefeito
Municipal x 
Su. Entregue. - nesta data registra

Decreto nº 269/71

De 10 de Novembro de 1971

Dispõe de um crédito suple-
mentar a verba do Orçamento vigente:

O Prefeito Municipal de
Orlandia, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, e nos devidos
termos do artigo 4º da Lei Orçamentária
nº 727/70.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto
na Divisão da Contabilidade Municipal,
um crédito suplementar de R\$ 1.000,00